



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Confeções.*

## **EDITAL**

### **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026**

#### **ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, por seu Prefeito, que a este subscreve, FAZ SABER que se encontram abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas para **AGENTE OPERACIONAL, AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS – CONSERVAÇÃO e LIMPEZA e TERAPEUTA OCUPACIONAL** nos termos das Leis Complementar Nº 195/2023, Nº 201/2023 e Nº 232/2026 e das disposições contidas neste Edital.

<b>1. CARGO/EMPREGO - VAGAS - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - CARGA HORÁRIA - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO</b>
--

#### **1.1. AGENTE OPERACIONAL**

**1.1.1.** Vagas: 01.

**1.1.2.** Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo.

**1.1.3.** Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego.

**1.1.4.** Carga horária: 40 horas semanais.

**1.1.5.** Salário: R\$ 2.000,00 + R\$ 401,45 de vale alimentação.

**1.1.6.** Taxa de Inscrição: R\$ 44,00.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Confeções.*

## **1.2. AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS – CONSERVAÇÃO e LIMPEZA**

**1.2.1.** Vagas: 01.

**1.2.2.** Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Incompleto.

**1.2.3.** Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego e Prova Prática.

**1.2.4.** Carga horária: 40 horas semanais.

**1.2.5.** Salário: R\$ 2.000,00 + R\$ 401,45 de vale alimentação.

**1.2.6.** Taxa de Inscrição: R\$ 44,00.

## **1.3. TERAPEUTA OCUPACIONAL**

**1.3.1.** Vagas: 01.

**1.3.2.** Escolaridade Exigida: Ensino Superior em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho - CREFITO.

**1.3.3.** Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática.

**1.3.4.** Carga horária: 30 horas semanais.

**1.3.5.** Salário: R\$ 4.433,43 + R\$ 401,45 de vale alimentação.

**1.3.6.** Taxa de Inscrição: R\$ 97,54.

**1.4.** As atribuições dos cargos/empregos estão descritas no ANEXO III que faz parte integrante deste edital.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Confeções.*

**2.1.** Os interessados deverão se inscrever pela **internet**, através do endereço eletrônico [www.omconcursos.com.br](http://www.omconcursos.com.br), durante o período de **22 de abril de 2026, às 9h, a 12 de maio de 2026, até 23h59min59seg - horário de Brasília.**

**2.2.** Localizar o "link" correspondente ao Concurso Público nº 01/2026, da Prefeitura Municipal de Taguaí/SP.

**2.3.** Ler o edital até o final.

**2.4.** Preencher a ficha de inscrição.

**2.4.1.** É de inteira responsabilidade do candidato o correto e completo preenchimento da ficha de inscrição. Todos os dados pessoais deverão ser informados exatamente como constam nos documentos oficiais de identificação, sendo vedadas abreviações, omissões ou divergências. O nome deverá ser informado por extenso, sem abreviações, e o endereço deverá ser preenchido de forma completa, contendo todas as informações necessárias à sua correta identificação. Informações incorretas ou incompletas poderão acarretar dificuldades na identificação do candidato e/ou prejuízos na convocação para as demais etapas do certame.

**2.5.** Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema. O candidato deverá aguardar 24 horas da geração do boleto, para efetivar o pagamento. Inscrições realizadas no final de semana deverão aguardar o próximo dia útil para pagamento, lembrando que o mesmo deverá ser pago até a data de vencimento.

**2.5.1.** O candidato deverá fazer o pagamento do boleto o qual poderá ser impresso através da **Central do Candidato**, localizado no endereço eletrônico [www.omconcursos.com.br](http://www.omconcursos.com.br), e pago até **15 de maio de 2026**, respeitado o horário do sistema bancário. Os pagamentos realizados após a data de vencimento do boleto não serão compensados.



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Confeções.*

**2.5.2.** O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário até o dia de vencimento do Boleto, através da **Central do Candidato**. Após esta data, os boletos não poderão ser reimpressos e a pré-inscrição, cujo boleto não foi pago, será automaticamente cancelada.

**2.5.2.1.** O boleto bancário gerado para pagamento da taxa de inscrição não gera qualquer obrigação financeira ao candidato caso não seja quitado até a data de vencimento, não havendo cobrança posterior ou inscrição em dívida.

**2.5.3.** Desejando pagar o boleto antes do vencimento, o candidato deverá aguardar 24 horas de sua geração.

**2.5.4.** Caso o candidato venha a realizar uma nova inscrição para o mesmo cargo/emprego, antes do prazo estabelecido no item 2.5.3., a inscrição anterior será automaticamente cancelada, reiniciando-se, conseqüentemente, o prazo para efetivação do pagamento.

**2.5.5.** Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo cargo/emprego, o candidato deverá acessar a Central do Candidato <http://omconcursos.com.br/cecan> e imprimir o boleto que estiver disponível. É imprescindível seguir este procedimento para garantir a correta efetivação da inscrição e o processamento do pagamento correspondente.

**2.6.** O candidato, desde que habilitado, poderá se inscrever em mais de um cargo/emprego, desde que respeitado os horários das provas constante do Anexo I.

**2.6.1.** Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para devolução de taxa;

**2.6.2.** Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

**2.6.3** Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1., deste Edital;



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Confeções.*

**2.7.** Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site.

**2.7.1. PARA FINS DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO SERÃO ACEITOS:**

**2.7.1.1.** Depósito em caixa eletrônico;

**2.7.1.2.** Transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

**2.7.1.3.** Agendamento do pagamento que não tenha sido efetivado até a data de inscrição;

**2.7.1.4.** Transferência através de **PIX**;

**2.7.1.5.** Pagamento de boleto após o vencimento.

**2.7.2.** O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar compreendida no período de inscrição.

**2.7.3.** O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento.

**2.7.4.** A qualquer tempo, o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados.

**2.8.** A OM Consultoria Concursos Ltda e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por pagamentos feitos fora de agências bancárias.

**2.8.1. Não será enviado e-mail e nem correspondência ao candidato.** O candidato deverá, a partir do quinto dia, após vencimento do boleto, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Confeções.*

www.omconcursos.com.br através da lista de inscritos, se sua inscrição foi deferida. Caso não conste o nome na lista de inscritos, o candidato deverá entrar em contato com a empresa, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da lista de inscritos no site www.omconcursos.com.br.

## **2.9. INSCRIÇÃO DE CANDIDATO ISENTO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**2.9.1.** Nos termos da Lei Nº 1.262/2025 de 22 de julho de 2025, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, em Concursos Públicos e Processos Seletivos Municipais:

**2.9.1.1. Pessoas com Deficiência (PCD):** Aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

**2.9.1.2. Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA):** Aquela que se enquadra na definição da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012;

**2.9.1.3. Pessoa que pertença a família de baixa renda inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal:** Registro público eletrônico com a finalidade de coletar, processar, sistematizar e disseminar informações para a identificação e a caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda, nos termos da Lei Federal Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; Família de Baixa Renda: Família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional conforme definição contida no Decreto Federal Nº 11.016, de 29 de março de 2022.

**2.9.1.4. Doador de Sangue:** Pessoa que promoveu doação de sangue pelo menos 03 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses,



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Confeções.*

considerando-se somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município;

**2.9.2.** O candidato que desejar fazer inscrição como isento, conforme subitem anterior deverá fazer sua inscrição pela internet, no período de **22 de abril de 2026 a 28 de abril de 2026**;

**2.9.3.** O candidato que desejar fazer inscrição como isento deverá apresentar os documentos relacionados a seguir na Prefeitura Municipal de Taguaí no setor de Protocolo, em dias úteis, no período de **22 de abril de 2026 a 28 de abril de 2026**, das **08h às 11:30h e das 13h às 16h**, situado à Praça Expedicionário Antônio Romano de Oliveira, nº 44 - Centro - Taguaí/SP:

**2.9.3.1.** Protocolo de Inscrição no site [www.omconcursos.com.br](http://www.omconcursos.com.br); (boleto de inscrição)

**2.9.3.2.** Requerimento de Isenção (Anexo V)

**2.9.3.3.** Cópia do RG ou CIN

**2.9.3.4. Para Pessoa com Deficiência (PCD):** Laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional (CID).

**2.9.3.5. Para Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA):** Laudo Médico original ou cópia autenticada, que ateste o Transtorno do Espectro Autista (TEA), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

**2.9.3.6. Para Pessoa inscrita no CadÚnico:** Indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e declaração de que atende à condição de família de baixa renda.



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Confeções.*

**2.9.3.7. Para Doador de Sangue:** Apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que promoveu doação de sangue pelo menos 03 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses.

**2.9.4** Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:

**2.9.4.1.** cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação do de seu resultado;

**2.9.4.2.** exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação/nomeação para o cargo/emprego;

**2.9.4.3.** declaração de nulidade do ato de contratação/nomeação, se a falsidade for constatada após sua publicação;

**2.9.5.** O Edital de Homologação de Isentos, contendo a relação dos pedidos de isenção deferidos/indeferidos será divulgado no endereço eletrônico [www.omconcursos.com.br](http://www.omconcursos.com.br) em **06 de maio de 2026**.

**2.9.6.** O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Homologação de Isentos, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal de Taguaí, dirigido à Banca Examinadora.

**2.9.7.** Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que o realize dentro do prazo disposto no item 2.5.1.

**2.9.8.** Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Confeções.*

estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

**2.10.** Requisitos gerais para a inscrição a serem comprovados no ato da contratação:

**2.10.1.** Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

**2.10.2.** Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;

**2.10.3.** Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

**2.10.4.** Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;

**2.10.5.** Possuir escolaridade e/ou requisitos referentes aos cargos/empregos, nos termos deste Edital, no ato da contratação;

**2.10.6.** Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

**2.10.7.** Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

**2.10.8.** Gozar de boa saúde física e mental;

**2.10.9.** Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

## 3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Confeções.*

**3.1.** Nos termos da legislação federal, especialmente a Lei nº 13.146/2015 e o Decreto nº 9.508/2018, será assegurada a reserva de vagas às pessoas com deficiência.

**3.1.1.** Fica reservado às Pessoas com Deficiência - PcD 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo/emprego:

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com necessidades especiais;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

**3.1.2.** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PcD, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

**3.1.3.** Consideram-se Pessoas com Deficiência - PcD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

**3.1.4.** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliações e critérios de aprovação, bem como ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**3.2.** Os benefícios previstos nos parágrafos: 1º e 2º, do Artigo 4º, do Decreto Federal Nº 9.508/2018, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Confeções.*

**3.3.** O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a **Ficha de Pessoas Com Deficiência**, constante do **Anexo IV** deste edital, com apresentação de laudo médico (Laudo Caracterizador de Deficiência, **Anexo VI**), com as seguintes características:

**3.3.1.** O Laudo Médico, original ou cópia simples, deverá obedecer às seguintes exigências: descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das deficiências especiais, apresentar os graus de autonomia, constar, quando for o caso, a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

**3.3.1.1.** O laudo médico deve confirmar que o candidato é pessoa com deficiência. O laudo médico deve ser, preferencialmente, o disponível no anexo VI.

**3.3.2.** O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada no Item **3.3.1.**, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência;

**3.3.3.** O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial.

**3.4.** Aos deficientes visuais que solicitarem prova especial, serão oferecidos ledor e/ou prova ampliada;



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Confeções.*

**3.5.** O candidato deverá encaminhar a ficha preenchida e assinada e o laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **13 de maio de 2026**, para: OM Consultoria Concursos Ltda. - Concurso Público - Prefeitura de Taguaí - Edital 01/2026 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - CEP 19900-250 – Ourinhos/SP.

**3.6.** O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo de responsabilidade da empresa **OM Consultoria Concursos Ltda** qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

**3.7.** O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme o disposto na seção 3 deste edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

**3.8.** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.

**3.9.** A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo, ainda, quando convocado, submeter-se à perícia médica que será promovida pela Prefeitura Municipal de Taguaí.

**3.10.** A compatibilidade da deficiência declarada pelo candidato com as atribuições do cargo a que concorre será verificada por perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Taguaí.

**3.11.** A convocação dos candidatos com deficiência aprovados ocorrerá de forma alternada e proporcional à lista de ampla concorrência, observada a ordem de classificação específica e o percentual de vagas reservadas, segundo Decreto Estadual nº 59.591/2013 e Decreto Estadual nº 60.449/2014.



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Confeções.*

**3.12.** Na hipótese de o candidato convocado na condição de pessoa com deficiência não tomar posse, desistir ou ser considerado inapto pela equipe multiprofissional, será convocado o candidato subsequente da lista específica, respeitada a ordem de classificação.

**3.13.** Esgotada a lista de candidatos com deficiência, as vagas reservadas serão revertidas à ampla concorrência.

## 4. DAS PROVAS

**4.1.** A data, horário e local das provas serão divulgados pela imprensa com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência.

**4.1.1.** As provas serão realizadas em dois horários diferentes, conforme divisão contida no ANEXO I deste edital do qual faz parte integrante, possibilitando ao candidato realizar a inscrição em mais de um cargo/emprego, desde que havendo compatibilidade de horários.

**4.1.2.** Fica assegurado à candidata lactante o direito de amamentar seu(s) filho(s) de até 06 (seis) meses de idade durante a aplicação da prova do presente concurso.

**4.1.2.1.** A candidata deverá apresentar-se no dia da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

**4.2.** Outros meios de convocação são informativos, devendo o candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação para Provas, pela imprensa oficial utilizada pelo Município JORNAL SUDOESTE PAULISTA.

**4.3.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Confeções.*

**4.4.** As provas serão elaboradas conforme consta nos itens. **1.1.3** a **1.3.3** deste Edital, com base no programa e bibliografias constantes do Anexo II, o qual faz parte integrante deste edital.

**4.5.** As provas aos cargos/empregos de **AGENTE OPERACIONAL e TERAPEUTA OCUPACIONAL** serão escritas, terão duração de 3h (três horas) e terão 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas, valendo 2,50 (dois inteiros e cinquenta centésimos) pontos cada questão, num total de 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos para ser aprovado;

**4.5.1.** Na duração da prova, está incluso o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas;

**4.5.2.** A prova escrita obedecerá às seguintes proporções:

Cargo/Emprego	Total de questões com base no anexo II - Programas Básicos					Total de Questões
	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Específicos	Cargo/Emprego Básicos	Conhecimentos do Cargo/Emprego	
AGENTE OPERACIONAL	10	10	-	20	-	40
TERAPEUTA OCUPACIONAL	15	05	15	-	05	40

**4.6.** A prova escrita, para o cargo/emprego que fará prova prática **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS - CONSERVAÇÃO e LIMPEZA**, constará de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, valendo 1,0 (um) ponto cada uma, num total de 30,0 (trinta) pontos, devendo o candidato obter nota mínima de 15,0 (quinze) pontos para ser aprovado e terá duração de 3 h (três horas);

**4.6.1.** A prova escrita obedecerá às seguintes proporções:



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Confeções.*

CARGO/EMPREGO	TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo I – PROGRAMAS BÁSICOS)			
	Língua Portuguesa	Matemática	Conheciment os Básicos do Cargo/Emprego	Total de Questões
AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS - CONSERVAÇÃO e LIMPEZA	10	10	10	30

**4.7.** Os candidatos inscritos para o cargo/emprego de:

**4.7.1. AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS - CONSERVAÇÃO e LIMPEZA** farão, além da prova escrita, uma Prova Prática, que terá o valor de 70,0 (setenta) pontos, devendo obter nota mínima de 35,0 (trinta e cinco) pontos ou mais, para ser aprovado.

**4.8.** A Nota Final dos candidatos ao cargo/emprego citado no subitem **4.6** será o resultado da soma das notas da prova escrita e da prova prática.

**4.9.** Serão convocados para se submeterem à prova prática os candidatos aprovados na prova escrita:

**4.9.1. AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS - CONSERVAÇÃO e LIMPEZA:** até o 20º (vigésimo) colocado, já aplicado critério de desempate estabelecido no item **5.4**;

**4.9.1.1.** Serão avaliados os seguintes critérios para a prova prática:

Critérios de avaliação da prova prática - CAPINA		
ITENS A SEREM PONTUADOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1.</b>	Preparo da ferramenta e uso correto de ferramentas	15,00
<b>2.</b>	Realização de tarefa determinada	40,00



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Confeções.*


<b>3.</b>	Limpeza do local após o serviço	7,00
<b>4.</b>	Limpeza e guarda da ferramenta utilizada	8,00

**4.9.2.** Havendo a necessidade, a prova poderá ser realizada no mesmo dia da prova escrita, em local e horário a ser definido e disponibilizado no site, nos termos do item 4.1

**4.9.2.1.** Ocorrendo a hipótese estabelecida no item 4.9.2. só serão corrigidas as provas práticas dos candidatos que obtiverem nota mínima de 15,00 (quinze) pontos na prova escrita.

**4.10.** O candidato deverá efetuar a conferência do caderno de questões antes de começar a resolução; a seguir verificar se o caderno dispõe do número de questões objetivas de múltipla escolha em conformidade com o edital, por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao cargo/emprego de sua inscrição ou o caderno de questões esteja incompleto ou tenha qualquer defeito, deverá solicitar ao fiscal da sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

**4.10.1.** O candidato lerá as questões no *Caderno de Questões* e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do *Caderno de Questões* e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

**4.11.** A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha, conforme demonstrado na figura a seguir:  e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Confeções.*

**4.12.** A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

**4.13.** Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

**4.14.** Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a *Folha de Observações*, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

**4.15.** Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento ORIGINAL de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

**4.15.1.** Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 4.15, nem mesmo a via digital, com exceção da CNH e do RG através de aplicativo oficial dos estados que assim emitem.

**4.15.2.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**4.16.** Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, smartwatch, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Confeções.*

ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares;

**4.16.1.** O aparelho celular deve ser desligado e lacrado em envelope indevassável entregue pelo fiscal de sala, antes do início das provas.

**4.17.** Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

**4.18.** Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a **Folha de Resposta** e qualquer material cedido para execução da prova;

**4.19.** No ato da devolução do **Caderno de Questões** e da **Folha de Resposta**, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

**4.20.** As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

**4.21.** O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

**4.22.** Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Concurso Público.

**4.23.** Os gabaritos também serão publicados na Imprensa Oficial do Município e no site [www.omconcursos.com.br](http://www.omconcursos.com.br).



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Confeções.*

**4.24.** A Prefeitura Municipal de Taguaí e a empresa Organizadora do Concurso não se responsabilizarão por eventuais coincidências de horários das provas com outros compromissos dos candidatos.

## 5. DO RESULTADO FINAL

**5.1.** Os candidatos aprovados conforme critérios estabelecidos no item 4, deste Edital, serão relacionados na **Classificação Preliminar/Oficial**, em ordem decrescente da nota obtida, sendo estabelecido:

**5.1.1.** Para aprovados em cargos/empregos que tenham somente prova escrita: nota obtida na prova escrita;

**5.1.2.** Para aprovados em cargos/empregos que tenha prova escrita e prova prática: nota obtida na prova escrita mais pontos obtidos na prova prática.

**5.2.** Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item **3.** deste Edital serão classificados, da mesma forma do subitem anterior, na Classificação Especial;

**5.3.** A Classificação Preliminar/Oficial e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado na imprensa oficial (JORNAL SUDOESTE PAULISTA), afixadas no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponibilizadas no site: [www.omconcursos.com.br](http://www.omconcursos.com.br);

**5.4.** No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:

**5.4.1.** 1º. critério: O candidato com maior idade: na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso - candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação;



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Confeções.*

**5.4.2.** 2º. critério: O candidato com maior idade, não alcançado pelo Estatuto do Idoso;

**5.4.3.** 3º. critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

## 6. DOS RECURSOS

**6.1.** Os candidatos inscritos para os cargos/empregos relacionados neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

**6.1.1.** Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados:

**6.1.1.1.** O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal de Taguaí dirigido à Comissão do Concurso Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

**6.1.1.2.** Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item **6.1.1.**, poderão participar do Concurso Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal.

**6.1.2.** Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas:

**6.1.2.1.** A prova estará disponível no site [www.omconcursos.com.br](http://www.omconcursos.com.br), na CENTRAL DO CANDIDATO, por dois dias a contar da divulgação do gabarito preliminar;

**6.1.2.2.** O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal de Taguaí dirigido à Comissão do Concurso Público;



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Confeções.*

**6.1.2.3.** Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

**6.1.2.4.** Se houver algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

**6.1.2.5.** O Gabarito Oficial será divulgado após prazo de recursos.

**6.1.3.** Quanto às classificações do Concurso Público:

**6.1.3.1.** Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Preliminar, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal de Taguaí, dirigido à Comissão de Concurso Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;

**6.1.4.** A Classificação Oficial será divulgada após prazo de recursos;

**6.2.** A Comissão de Concurso Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

**6.3.** Recurso extemporâneo, sem a identificação do requerente (nome, RG, CPF e Cargo/Emprego) e questões sem argumento que o embase, será indeferido;

**6.4.** Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por cargo/emprego e por evento. No caso de recurso contra o gabarito preliminar, este deverá abranger todas as questões que o candidato deseje contestar, não sendo permitida a interposição de mais de um recurso para o mesmo cargo/emprego e evento.



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Confeções.*

**6.5.** O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Concurso, nome do candidato, CPF, cargo/emprego, o questionamento e o número da(s) questão(ões) (se for o caso).

**6.6.** A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 7. DAS CONTRATAÇÕES/NOMEAÇÕES

**7.1.** As contratações/nomeações serão feitas pelo Regime Estatutário, conforme a Lei N° 547/1992 de 02/12/1992, devendo o candidato comprovar no ato:

**7.1.1.** Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

**7.1.2.** Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

**7.1.3.** Gozar de boa saúde física e mental;

**7.2.** A aprovação assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal de Taguaí, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público N° 01/2026;

**7.3.** Os candidatos classificados nos termos deste Edital serão convocados para contratação conforme Classificação Oficial publicada, que no ato, deverão apresentar os seguintes documentos:

**7.3.1.** Duas fotos 3x4;



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Confeções.*

**7.3.2.** Cópia: RG, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou Casamento (se for casado), Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos) e Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

**7.3.3.** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

**7.3.4.** Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

**7.3.5.** Declaração de acúmulo ou não, de emprego, cargo ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

**7.3.6.** Comprovante da escolaridade exigida, conforme consta dos itens **1.1.2.** a **1.3.2.**, deste Edital; e

**7.3.7.** Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal de Taguaí exigir.

**7.4.** O candidato terá exaurido seus direitos de habilitação, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

**7.4.1.** Não apresentar, no ato da contratação, documentos relacionados no Item **7.3.**, deste Edital;

**7.4.2.** Não entrar em exercício do Cargo/Emprego para o qual foi nomeado.

**7.5.** Os documentos constantes da Cláusula **7.3** poderão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou em cópia simples acompanhada de original para autenticação pelo funcionário público.



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Confeções.*

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1.** A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos irregulares, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

**8.2.** Em respeito ao princípio da publicidade, o candidato que se inscrever autoriza a divulgação de seu nome, Registro de Identidade e CPF (se necessário) na divulgação da lista de inscritos, no edital de convocação para provas e, se necessário, nos editais de classificação e resultado final;

**8.3.** A inscrição do candidato importará no conhecimento, e aceitação tácita, das condições impostas no presente Edital;

**8.4.** Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal de Taguaí, será excluído do Concurso Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

**8.4.1.** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

**8.4.2.** Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

**8.4.3.** For surpreendido, utilizando-se um dos meios previstos no Item **4.16.**, deste Edital;

**8.4.4.** Apresentar falha na documentação;

**8.4.5.** Apresentar irregularidade na prova.

**8.5.** Todos os avisos e resultados sobre o certame serão publicados pela imprensa (JORNAL SUDOESTE PAULISTA), afixados no átrio da



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Confeções.*

Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponibilizados no site [www.omconcursos.com.br](http://www.omconcursos.com.br);

**8.6.** O Concurso Público terá validade de dois anos, a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

**8.7.** A habilitação do candidato no Concurso Público se extingue com o prazo de validade do mesmo.

**8.8.** Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos.

**8.9.** O Prefeito Municipal homologará o Concurso Público após a publicação da Classificação Oficial.

**8.10.** Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal.

**8.11.** Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público.

**8.12.** A elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficarão sob a coordenação da Empresa OM Consultoria Concursos Ltda., sendo que após a homologação do concurso, os atos sucessivos destinados à convocação e preenchimento do cargo/emprego, e demais aspectos, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Taguaí.

**8.13.** É de inteira e intransferível responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos respectivos Editais, Comunicados e demais avisos e publicações referentes ao presente Concurso Público através dos meios de comunicação determinados.



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Confeções.*

**8.14.** O Prefeito Municipal poderá por motivo justificável, e ouvida a Comissão de Concurso Público, anular total ou parcialmente este Concurso Público;

**8.15.** Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal ouvida a Comissão de Concurso Público.

Taguaí, 17 de abril de 2026

ÉDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Confeções.*

## **ANEXO I**

### **QUADRO DE HORÁRIO DAS PROVAS PARA EFEITO DE INSCRIÇÃO EM MAIS DE UM CARGO/EMPREGO**

<b>HORÁRIO A - MANHÃ</b>
--------------------------

AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS - CONSERVAÇÃO e LIMPEZA
--

TERAPEUTA OCUPACIONAL
-----------------------

<b>HORÁRIO B - TARDE</b>
--------------------------

AGENTE OPERACIONAL
--------------------



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Confeções.*

## **ANEXO II**

<b>PROGRAMAS</b>
------------------

**CARGO/EMPREGO:** AGENTE OPERACIONAL

**Língua Portuguesa** (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

---

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

### **BASE GRAMATICAL**

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Confeções.*

- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

## **Matemática**

---

- Conjuntos: representação e operações;
- Funções: Conceitos e aplicações.
- Geometria: conceito, propriedades e operação;
- Gráficos e tabelas: execução e interpretação;
- Medidas: conceito e operações;
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- Números Irracionais: técnicas operatórias;
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Números Racionais Absolutos;
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples e Composta;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;

## **Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego**

---

- Abertura de valetas, buracos, tanques de contenção de água pluvial, etc.
- Capinas, roçadas, limpezas em terrenos, carga e descarga em zona urbana e rural.
- Carregamento e descarregamentos de areia, terra e materiais pesados de caminhão.



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Confeções.*

- Conservação, limpeza de maquinaria e ferramentas;
- Limpeza de boca de lobo e formas de acondicionamento do lixo.
- Limpeza de margens de leito dos córregos
- Limpeza urbana: limpeza de logradouros em geral, resíduos sólidos: definição e características,
- Lixo urbano: reciclagem, características e formas de acondicionamento,
- Noções básicas de apoio à construção civil, preparo de argamassa e concreto, pavimentação e pequenos reparos
- Noções Básicas de controle de pragas urbanas: erradicação e uso de inseticidas
- Noções básicas de Execução de trabalhos de construção, reforma e manutenção de prédios, pavimentos, calçadas e estruturas diversas.
- Noções básicas de higiene pessoal, coletiva e manipulação de alimentos; preparo de alimentos e organização de refeitórios
- Noções básicas de higiene: corporal, da habitação, dos hábitos
- Noções básicas de manutenção geral, pintura, soldagem simples e apoio a serviços elétricos e mecânicos, sob orientação
- Noções básicas de preservação da natureza
- Noções básicas de segurança no trabalho.
- Noções básicas de trânsito
- Noções básicas do comportamento como servidor público e atendimento ao público.
- Poda de árvore de pequeno, médio e grande porte (operação com motosserra, podadeira manual e outros aparelhos utilizados em poda de árvores,



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Confeções.*

reconhecimento de máquinas, aparelhos, ferramentas, instrumentos e utensílios relacionados com a poda de árvore, uso de equipamento de segurança

- Primeiros socorros

**CARGO/EMPREGO:** AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS – CONSERVAÇÃO E LIMPEZA

---

**Língua Portuguesa** (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

---

- Compreensão de textos
- Classificação de palavras quanto ao número e posição das sílabas
- Concordância Nominal e Verbal
- Ortografia
- Plural e gênero dos substantivos
- Pontuação
- Verbos

## **BASE GRAMATICAL**

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

## **Matemática**

---

- Geometria: Noções sobre área de figuras



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Confeções.*

- Medidas
- Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão
- Operações simples com números decimais
- Problemas simples
- Regra de três, juros e porcentagem

## **Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego**

---

- Abertura de valetas, buracos, tanques de contenção de água pluvial, etc
- Capinas, roçadas, limpezas em terrenos, carga e descarga em zona urbana e rural
- Carregamento e descarregamentos de areia, terra e materiais pesados de caminhão
- Conservação, limpeza de maquinaria e ferramentas
- Elaboração de argamassas e concretos
- Limpeza de boca de lobo e formas de acondicionamento do lixo
- Limpeza de margens de leito dos córregos
- Limpeza e manutenção de utensílios de cozinha, copas e demais dependências.
- Limpeza em geral em ambientes, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, para manter as condições de higiene e conservação.
- Limpeza urbana: limpeza de logradouros em geral, resíduos sólidos: definição e características
- Lixo urbano: reciclagem, características e formas de acondicionamento,
- Noções Básicas Controle de pragas urbanas: erradicação e uso de inseticidas



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Confeções.*

- Noções básicas de Execução de trabalhos de construção, reforma e manutenção de prédios, pavimentos, calçadas e estruturas diversas
- Noções básicas de higiene: corporal, da habitação, dos hábitos
- Noções básicas de preservação da natureza
- Noções básicas de segurança no trabalho
- Noções básicas de trânsito
- Noções básicas do comportamento como servidor público
- Poda de árvore de pequeno, médio e grande porte (operação com motosserra, podadeira manual e outros aparelhos utilizados em poda de árvores, reconhecimento de máquinas, aparelhos, ferramentas, instrumentos e utensílios relacionados com a poda de árvore, uso de equipamento de segurança
- Primeiros socorros
- Remoção de pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os com flanelas ou vassouras apropriadas, para conservar-lhes a boa aparência.

## **PROVA PRÁTICA**

### **CAPINA:**

- Preparo da ferramenta e uso correto de ferramentas
- Realização de tarefa determinada
- Limpeza do local após o serviço
- Limpeza e guarda da ferramenta utilizada

## **CARGO/EMPREGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL**

### **Língua Portuguesa** (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

---

- Compreensão, interpretação e produção de textos



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Confeções.*

- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

## **BASE GRAMATICAL**

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

## **Matemática**

---

- Conjuntos: representação e operações;
- Funções: Conceitos e aplicações.
- Geometria: conceito, propriedades e operação;



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Confeções.*

- Gráficos e tabelas: execução e interpretação;
- Medidas: conceito e operações;
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- Números Irracionais: técnicas operatórias;
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Números Racionais Absolutos;
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples e Composta;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;

## **Conhecimentos Específicos**

---

- Abordagem e Intervenção terapêutica do transtornado mental
- Adoecimento crônico na infância e adolescência.
- Anatomia e fisiologia humana
- Cinesiologia e biomecânica.
- Conceito de equipe interdisciplinar e transdisciplinar.
- Conhecimento da estrutura e do funcionamento do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS
- Conhecimentos referentes à Norma Operacional da Assistência à Saúde;
- Desenvolvimento Humano e Atividade.
- Desenvolvimento Infantil. Atraso e disfunções no desenvolvimento infantil.
- Elaboração e Execução de Plano de tratamento individual
- Epidemiologia.



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Confeções.*

- Fundamentos históricos, filosóficos e metodológicos da terapia ocupacional.
- Humanização. Atividade lúdica e humanização. Brincar e desenvolvimento. Brincar como recurso terapêutico. Brincar e a criança portadora de necessidades especiais. Hospitalização na infância. Preparação de cirurgia pelo brincar. Aspectos sociais e históricos da infância. O brincar como mediador da relação criança-família-equipe de saúde.
- Intervenção na Contenção do paciente em crise
- Lei Nº 13.146, de 6 de Julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- Métodos de avaliação, planejamento e implementação da intervenção, análise dos resultados e formas de registro em terapia ocupacional.
- Modalidades de intervenção terapêutico ocupacionais: atendimento individual,
- Modelos de intervenção em terapia ocupacional.
- Normas e diretrizes para a organização dos serviços que prestam assistência em saúde mental
- Planejamento e Gestão de Serviços de Terapia Ocupacional.
- Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras drogas
- Política de Saúde Mental - Lei Federal nº 10.216/01.
- Políticas sociais e legislação.
- Princípios de reabilitação.
- Princípios éticos e bioéticos.
- Processo saúde-doença e suas múltiplas determinações: aspectos biológicos, sociais, psíquicos, culturais e históricos.
- Proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Confeções.*

- Psicologia do desenvolvimento.
- Psicomotricidade e recursos terapêuticos.
- Relação terapeuta ocupacional paciente.
- Saúde Mental no SUS: Os Centros de Atenção Psicossocial. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
- Saúde pública.
- Sistema Único de Saúde (SUS)
- Técnicas de gestão.
- Técnicas de observação.
- Técnicas e análise de atividades: autocuidado, trabalho e lazer, atividades artesanais, artísticas, lúdicas, culturais e sociais.
- Tendências contemporâneas em terapia ocupacional.
- Terapia Ocupacional aplicada aos processos psiquiátricos: neurose, transtornos psicossomáticos e psicopáticos, alcoolismo, psicose maníaco-depressiva, esquizofrenia, toxicomania e outras síndromes mentais orgânicas
- Terapia Ocupacional aplicada às necessidades preventivas nas unidades básicas de saúde
- Terapia ocupacional em reabilitação física: noções fundamentais de acidente vascular cerebral; traumatismo cranoencefálico; lesões medulares; queimaduras; doenças reumáticas; doenças degenerativas. Terapia ocupacional em traumato-ortopedia: utilização de órteses e adaptações.
- Terapia Ocupacional no contexto hospitalar. Saúde Mental na infância.
- Terapias pelo movimento: neuro evolutivas, neuro fisiológicas e biomecânicas e científicas.
- Trabalho em equipe multiprofissional.



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Confeções.*

- Código de Ética
- Constituição Federal - Artigos: arts. 5º ao 17º e 194 a 227
- Lei Nº 10.083/98
- Lei nº 8.080/90
- Lei nº 8.142/90
- Norma Operacional do SUS;
- Políticas Públicas de Saúde
- Portaria Ministerial nº 2.436, de 21/09/17, do Ministério da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.
- Sistema Único de Saúde (SUS)
- Vigilância Epidemiológica: Conceito e Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo
- Anatomia e Fisiologia humana

## **Noções de Informática**

---

- Conceito de internet e intranet, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet e programas de navegação.
- Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso
- Principais Softwares comerciais: Windows (versões 10 e mais recentes), Pacote Office (versões 2019 a mais recentes)
- Linux e LibreOffice
- Programas de navegação na internet
- Correio eletrônico MS Outlook e Mozilla Thunderbird.
- Sítios de busca e pesquisa na Internet.



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Confeções.*

- Procedimentos e conceitos de cópia de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais.
- Sistemas Operacionais
- Armazenamento de dados (tipo de armazenamento aplicabilidade e conceito) e armazenamento em nuvem
- Inteligência artificial - IA - conceitos e aplicabilidade



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Confeções.*

## **ANEXO III**

### **ATRIBUIÇÕES DOS CARGO/EMPREGOS**

#### **AGENTE OPERACIONAL**

Atribuições gerais:

Exercer serviços gerais manuais e de apoio operacional, administrativo, executando tarefas rotineiras manuais e burocráticas, podendo ser destinado como apoio operacional para todos os setores da Administração.

Atribuições específicas:

Serviços gerais em construções, pavimentações e drenagens executadas pela prefeitura, com emprego de ferramentas manuais apropriadas;

Reparar ferramentas manuais, utilizando-se de equipamentos e técnicas apropriadas para devolver a forma e as características originais;

Auxiliar no preparo de argamassa e na confecção de peças em concreto;

Retirar pisos em concreto e preparo do solo para edificações e reformas;

Auxiliar o artífice em todos os serviços que se façam necessários para sua perfeita execução;

Preparar o asfalto e o local a ser pavimentado, nivelando o solo e recobrando-o com camadas de pó de pedra, pedrisco e piche;

Realizar a limpeza de veículos automotores, limpar peças que serão reutilizadas, auxiliar nas trocas de peças sob a orientação do mecânico de manutenção;



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Confeções.*

Realizar operações de carga e descargas de veículos, colocando os materiais e equipamentos nos locais indicados;

Auxiliar a realização de instalação e manutenção das redes elétricas de edifícios públicos, sob a orientação do eletricista;

Auxiliar na preparação das paredes para receberem tinta;

Realizar serviços de pintura;

Executar reparos, soldagem em peças de máquina, portões, arquibancadas, cadeiras, e outros serviços específicos que se façam necessários;

Preparar o solo com areia ou terra, nivelando-o e colocando paralelepípedos ou blocos de concreto nas vias e logradouros públicos;

Abastecer os veículos, anotando a quantidade de litros, quilometragem, placas do veículo e condutor, segundo as determinações e normas da administração;

Controlar as quantidades de gêneros alimentícios recebidos dos órgãos governamentais de outras esferas, da Administração Municipal e de entidades privadas;

Auxiliar no preparo do cardápio diário a ser servido às crianças, alunos e outros beneficiários;

Controlar as quantidades de refeições servidas, através de registros e mapas de controles para eventual prestação de contas, ou cálculos estatísticos;

Manter o refeitório sempre limpo e asseado, oferecendo assim as melhores condições de higiene e uso do local;

Observar as crianças e alunos durante as refeições, auxiliando-os quando necessário; Auxiliar no preparo das refeições, lavando, descascando e cortando os alimentos, de acordo com orientação superior, para atender ao programa alimentar estabelecido e as regras básicas de higiene ao lidar com os alimentos;



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Confeções.*

Inspecionar os próprios municipais verificando as necessidades de limpeza e reparos, solicitando providências para sua manutenção;

Zelar pela higiene e manutenção das instalações, realizando o trabalho de limpeza e remoção de resíduos, mantendo o local em condições adequadas de utilização; praticar todos os atos que envolvam execução de serviços manuais e operacionais de execução, tais como serviços de manutenção geral que não necessitem de conhecimentos especializados, solicitando técnicos quando necessário;

Controlar os materiais e equipamentos colocados à disposição, bem como requisitá-los quando necessário;

Acompanhar os serviços gerais, provendo materiais, manutenção dos equipamentos e ferramentas;

Auxiliar os motoristas na verificação diária e periódica dos itens para a conservação e manutenção dos veículos;

Auxiliar administrativamente e operacionalmente quando necessário, os chefes de serviços de manutenção de praças, parques, jardins e oficinas quanto aos serviços a serem executados;

Acompanhar a frequência dos servidores para repassar as informações ao Departamento de Recursos Humanos, para o fechamento mensal da folha de pagamento;

Comunicar às chefias as dificuldades e problemas encontrados na execução dos serviços que necessitem de parecer técnico;

Redigir relatórios, ofícios, memorandos e demais documentos relativos a sua área de atuação;

Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; - Manter organizados, limpos e



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Confeções.*

conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;

Atuar como apoio operacional no setor dos esportes, lazer e cultura, praticando serviços gerais e administrativos, executando tarefas sob orientação do chefe imediato, tais como serviços manuais de limpeza, roçamento, pintura, carregamento e descarregamento de materiais, transporte de equipamentos, serviços de apoio administrativo, escrituração, registro de documentos, apoio nas práticas desportivas, acompanhamento de eventos, efetuar reparos e manutenções, enfim praticar todos os atos de apoio operacional.

- Executar outras atividades correlatas.

## **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS – CONSERVAÇÃO e LIMPEZA**

Compete ao ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviços Gerais – Conservação e Limpeza executar atividades predominantemente braçais, manuais e operacionais, sob supervisão, voltadas à limpeza, conservação, manutenção geral básica, apoio às obras e aos serviços públicos municipais, sem caráter administrativo ou técnico especializado, compreendendo, dentre outras, as seguintes atribuições:

### LIMPEZA URBANA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE

- executar serviços de limpeza, higiene e conservação das dependências internas e externas de prédios públicos, pátios, garagens, vias, praças, jardins e demais logradouros públicos;
- realizar varrição manual, capinação, roçada, raspagem, lavagem e conservação de ruas, calçadas, sarjetas, bocas de lobo, praças e áreas públicas;



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Confeções.*

- coletar, acondicionar, transportar e destinar resíduos sólidos comuns, recicláveis e hospitalares, observadas as normas de higiene, segurança e prevenção de riscos;
- zelar pela higiene e manutenção das instalações públicas, promovendo a remoção de resíduos e mantendo os ambientes em condições adequadas de utilização.

## APOIO À CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS E PAVIMENTAÇÃO

- atuar como ajudante de pedreiro, auxiliando na execução de obras, reformas e manutenções prediais e urbanas;
- destróçar pedras, aparando-as para utilização em construções, pavimentações e drenagens executadas pela Prefeitura, com o emprego de ferramentas manuais apropriadas;
- auxiliar no preparo de argamassa, concreto e outros materiais utilizados em obras públicas;
- retirar pisos em concreto, preparar o solo para edificações, reformas e assentamento de revestimentos;
- preparar o solo com areia ou terra, nivelando-o e assentando paralelepípedos, bloquetes ou blocos de concreto em vias e logradouros públicos;
- preparar o asfalto e o local a ser pavimentado, nivelando o solo e recobrimdo-o com camadas de pó de pedra, pedrisco e piche, sob orientação técnica;
- auxiliar o artífice, pedreiro ou servidor responsável em todos os serviços necessários à perfeita execução dos trabalhos.

## - MANUTENÇÃO GERAL, REPAROS E SERVIÇOS MANUAIS



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Confeções.*

- executar pequenos reparos e serviços de manutenção geral que não exijam conhecimentos técnicos especializados, solicitando apoio técnico quando necessário;
- auxiliar na preparação de paredes e superfícies para pintura, bem como realizar pequenos serviços de pintura;
- executar serviços simples de soldagem em peças de máquinas, portões, arquibancadas, cadeiras e estruturas similares;
- reparar ferramentas manuais, utilizando equipamentos e técnicas apropriadas para devolver-lhes a forma e as características originais;
- manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e o local de trabalho sob sua responsabilidade.

## APOIO A VEÍCULOS, MÁQUINAS E LOGÍSTICA

- realizar limpeza de veículos automotores, máquinas e equipamentos, bem como limpar peças reutilizáveis e auxiliar na troca de peças, sob orientação do mecânico;
- auxiliar os motoristas na verificação diária e periódica dos itens necessários à conservação e manutenção dos veículos;
- realizar operações de carga e descarga de veículos, transportando e acomodando materiais e equipamentos nos locais indicados;
- abastecer veículos, anotando quantidade de combustível, quilometragem, placas e identificação do condutor, conforme normas da Administração.

## APOIO A SERVIÇOS DIVERSOS E ZELADORIA

- inspecionar os próprios municipais, identificando necessidades de limpeza, conservação e pequenos reparos, comunicando ao superior imediato;
- controlar, zelar e requisitar materiais, ferramentas e equipamentos colocados à sua disposição;



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Confeções.*

- acompanhar serviços gerais, providenciando materiais e auxiliando na manutenção de equipamentos e ferramentas;

- auxiliar administrativa e operacionalmente, quando necessário, os responsáveis pelos serviços de manutenção de praças, parques, jardins e oficinas, sem exercício de funções típicas de escritório.

- APOIO A SERVIÇOS COM ANIMAIS (QUANDO DESIGNADO)

- vistoriar áreas destinadas à guarda de animais apreendidos, corrigindo cercas, jaulas e gaiolas quando necessário;

- receber animais apreendidos, conduzi-los aos locais apropriados e auxiliar em seus cuidados básicos;

- aplicar medicamentos e pulverizar produtos veterinários para controle de pragas, sempre sob orientação e supervisão do Médico Veterinário;

- realizar a limpeza de currais, baias e áreas destinadas aos animais, mantendo-as em condições adequadas de higiene;

- manter os animais apreendidos alimentados e tratados, conforme orientações técnicas.

- DISPOSIÇÕES FINAIS

- comunicar irregularidades, danos ou anormalidades verificadas no exercício das funções;

- executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza operacional e braçal do cargo e com as necessidades da Administração Pública Municipal.

## **TERAPEUTA OCUPACIONAL**



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Confeções.*

Estabelecer a diagnose, avaliação e acompanhamento do histórico ocupacional de pessoas, famílias, grupos e comunidades, por meio da interpretação do desempenho ocupacional dos papéis sociais contextualizados;

Atuar na prevenção e ao tratamento de indivíduos com alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras, decorrentes ou não de distúrbios genéticos, traumáticos e/ou de doenças adquiridas;

Atuar com vistas a beneficiar pessoas de todas as faixas etárias e que tenham alguma limitação ou incapacidade de realizar atividades do dia a dia, nestas incluídas tarefas de autocuidado (higiene, alimentação e vestuário); produtividade (trabalhar ou estudar); momentos de lazer (esportes, dança e pintura, por exemplo) e atividades sociais em geral;

Intervir no cotidiano das pessoas, avaliando o desempenho ocupacional em áreas de autocuidado, trabalho, lazer, capacidades cognitivas, sensoriais, motoras e sociais, melhorando o dia a dia de seus pacientes ao possibilitar meios para que realizem atividades cotidianas de maneira autônoma;

Lidar com dificuldades físicas, psíquicas, sensoriais e sociais, geradas por diversas patologias e comprometimentos, mesmo de forma preventiva, buscando reinserção social por meio da recuperação das potencialidades e habilidades funcionais, de forma a promover maior independência e autonomia, necessitando ou não de tecnologia assistiva;

Atuar, pautado em princípios éticos, nos três níveis de atenção à saúde e em diferentes áreas, como: campo social; contextos hospitalares; contexto escolar; gerontologia, saúde da família – saúde criança e do adolescente; saúde do adulto; saúde do idoso; saúde do trabalhador; saúde mental;

Na área de saúde ocupacional, agir em diferentes frentes, tanto no tratamento e prevenção de doenças e acidentes quanto na otimização do ambiente de trabalho, buscando otimizar e melhorar a consciência corporal, a autoestima, a



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Confeções.*

autoimagem, coordenação motora, além de exercitar a memória, concentração e raciocínio do indivíduo, além de promover ações de prevenção e informativas, criando um trabalhador vigilante capaz de identificar e apontar situações de risco para a saúde física ou psicológica própria e dos colegas;

Identificar e avaliar fatores que possam constituir risco a segurança e saúde dos trabalhadores e, após diagnóstico, intervir no ambiente, realizar análises ergonômicas do ambiente de trabalho, elaborar e emitir parecer, atestado e laudo pericial e também prestar serviços de consultoria, assessoria e auditoria para empresas e órgãos públicos;

Na área da educação, atuar em conjunto com a comunidade escolar e professores/coordenadores, buscando adaptação de alunos com necessidades especiais ao ambiente escolar quanto no de auxílio de alunos com dificuldades de aprendizado;

Auxiliar docentes, coordenadores e responsáveis a entender as dificuldades dos alunos que precisam e apresentar maneiras de lidar com cada necessidade em particular;

Participar dos tratamentos de idosos, com vista à reintegração na sociedade e prevenção de doenças de idade;

Atuar com vistas a recuperar e reintegrar pacientes que sofreram algum tipo de trauma ou distúrbio, que tenha causado seu afastamento da sociedade;

Atuar em conjunto com a equipe multidisciplinar, visando o oferecimento do tratamento adequado com vistas a promover, manter e desenvolver habilidades necessárias para que as crianças consigam se adaptar de forma funcional ao dia a dia e em diferentes ambientes, como em casa e na escola, em especial nos casos diagnosticados de Transtorno do Espectro Autista e demais transtornos de cunho neurológico e/ou psiquiátrico e funcional;



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Confeções.*

Executar todas as demais tarefas afins definidas pelos respectivos órgãos de classe da categoria;



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Confeções.*

## **ANEXO IV**

Esta declaração deverá ser enviada em envelope via SEDEX, no período de inscrições, conforme disposto no Capítulo III do Edital

### **FICHA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

*(ITEM 3. DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2023)*

NOME DO CANDIDATO: ..... RG: .....

CARGO/EMPREGO: .....

1. ESPÉCIE DE DEFICIÊNCIA: .....

2. GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA: .....

3. CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID: .....

4. PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA:

.....  
.....

5. TRATAMENTO DIFERENCIADO QUE NECESSITA NO DIA DA PROVA:

.....  
.....

### **OBSERVAÇÃO:**

ANEXAR A ESTA FICHA LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE, O GRAU OU O NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID, BEM COMO DA PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA.

TAGUAÍ, DE DE 2026.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

*EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026*



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

*Taguaí: Capital das Confeções.*

## ANEXO V

<b>Requerimento de Inscrição para Isento e Declaração</b>			<b>Nº Inscrição (boleto de inscrição)</b>	
Nome:				
Cargo/Emprego:				
Cédula de Identidade (RG)		Data Nasc.		CPF
Endereço: Rua, Avenida, Número, Complemento				
Bairro:	Cidade		Cep	UF
E-mail:			Fone (colocar código de área)	
<p>Declaro para os devidos fins de direito que:</p> <p><input type="checkbox"/> <b>Sou Pessoa com Deficiência (PCD)</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>Sou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA)</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>Sou inscrito(a) no cadastro único, número de Identificação Social - NIS _____.</b></p> <p><input type="checkbox"/> <b>Sou doador(a) de sangue.</b></p> <p>Para fazer jus ao direito de isenção declaro ainda que:</p> <p>Estou ciente que, de acordo com a legislação municipal e federal, as informações apresentadas por mim devam ser verdadeiras, e se for constatado omissão de informações e (ou) apresentação de informações inverídicas e (ou) falsificação e (ou) fraude da documentação, será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição, bem como estarei sujeito às penalidades da Lei.</p> <p style="text-align: right;">Taguaí, ____ de _____ de 2026</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do Candidato</p>				

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

## Anexo VI

### LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

**De acordo com os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015, Lei 12764/12, Decreto 3.298/1999 e da Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012.**

**Nome:**

**CPF:**

**CID:**

**Origem da deficiência:**

Congênita  Acid./Doença do. Trabalho  Acid. Comum  Doença comum  Adquirida pós operatório

**I- Deficiência Física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:

- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> paraplegia                                     | <input type="checkbox"/> paraparesia                     |
| <input type="checkbox"/> monoplegia                                     | <input type="checkbox"/> monoparesia                     |
| <input type="checkbox"/> tetraplegia                                    | <input type="checkbox"/> tetraparesia                    |
| <input type="checkbox"/> triplegia                                      | <input type="checkbox"/> triparesia                      |
| <input type="checkbox"/> hemiplegia                                     | <input type="checkbox"/> hemiparesia                     |
| <input type="checkbox"/> ostomia  | <input type="checkbox"/> amputação ou ausência de membro |
| <input type="checkbox"/> paralisia cerebral                             |  |
| <input type="checkbox"/> membros com deformidade congênita ou adquirida |  |
| <input type="checkbox"/> nanismo (altura: _____)                        |  |
| <input type="checkbox"/> outras - especificar: _____                    |  |

**III a- Visão Monocular**- conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).  
**Obs: Anexar laudo oftalmológico**

**IV- Deficiência Intelectual**- funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como:

- a) - Comunicação;
- b) - Cuidado pessoal;
- c) - Habilidades sociais;
- d) - Utilização de recursos da comunidade;
- e) - Saúde e segurança;
- f) - Habilidades acadêmicas;
- g) - Lazer;
- h) - Trabalho.

**Obs: Anexar laudo do especialista.**

**II- Deficiência Auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz  
**Obs: Anexar audiograma**

**IV a- Deficiência Mental** – Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).  
**Obs: Anexar laudo do especialista**

**III- Deficiência Visual**

( ) cegueira - acuidade visual  $\leq$  0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;  
( ) baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;  
( ) somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60°

**Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.**

**IV b- Deficiência Mental** – Lei 12764/2012 – Espectro Autista **Obs: Anexar laudo do especialista.**

**V- Deficiência Múltipla** - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)

**Conclusão:** A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, Parecer CONJUR 444/11, das recomendações da IN 98/SIT/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009.

Assinatura e carimbo do Profissional de nível superior da área da saúde/Especialidade

Data:

Assinatura do candidato